LEI N.º 5.643, DE 10 DE JUNHO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.608, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 17 DA QUADRA 661/A, GERCELINO RODRIGUES NETO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 4.608, de 22 outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte modificação:

...

QUADRA N.º 561/A

Lote n.º 117 – GERCELINO RODRIGUES NETO.....255,00

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 10 de junho de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES